



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
REGIÃO DOS LAGOS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA

Cabo Frio, 25 de AGOSTO de 2022.

À COMPRAS E LICITAÇÃO,

Pedido de esclarecimentos da empresa VIKAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Ref: TOMADAS DE PREÇO Nº 004/2022 e Nº 005/2022.

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me presente a fim de responder o pedido de esclarecimentos da empresa VIKAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS referentes as exigências relativas à capacidade técnica profissional contidas nos Editais de Tomada de Preço Nº 004/2022 – Reforma da Unidade Básica de Saúde do Araçá e Tomada de Preço Nº 005/2022 – Reforma do CEAD – Centro de Especialidade de Tamoios.

Após análise dos respectivos Editais de Tomada de Preço Nº 004/2022 e Nº 005/2022 para validar a contestação, é possível confirmar a divergência de exigência em ambos os editais referente ao item “6.3 RELATIVO À CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL”, sendo o edital de Nº 005/2022 contendo um nível de rigor processual maior que o edital Nº 004/2022 no que tange a capacidade técnica. As exigências descritas nos itens de Nº 6.3 / 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4 contidas no edital Nº 005/2022 não estão descritas em quaisquer item do edital Nº 004/2022.

Dando continuidade ao esclarecimento da divergência, o fato ocorre apenas por conta de um nível de critério estabelecido por equipes e profissionais diferentes durante a execução dos editais o que não indica má fé, favorecimento ou direcionamento do objeto a ser licitado.

As equipes de engenheiros executoras dos processos de levantamento e elaboração de todas as planilhas, plantas e projeto básico foram as seguintes:

Projeto 01 – Secretaria Municipal de Obras - Setor de Engenharia: Tomada de Preço Nº 004/2022 – Reforma da Unidade Básica de Saúde do Araçá.

Projeto 02 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Projetos: Tomada de Preço Nº 005/2022 – Reforma do CEAD – Centro de Especialidade de Tamoios.

Vale resaltar também que nos meses de Julho e Agosto, tomaram posse os respectivos Engenheiros da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio para elaboração dos próximos projetos a serem executados, portanto será seguido o maior nível de critérios.

Para melhor encaminhamento do processo, solicito ao setor de Compras e Licitação que adicione aos critérios de exigência do Edital de Nº 004/2022 – Reforma da Unidade Básica de Saúde do Araçá os itens de Nº 6.3 / 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4 contidas no edital Nº 005/2022 e descritos abaixo:

“6.3 - RELATIVO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:

6.3.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional pertencente ao quadro técnico do licitante, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) a execução de serviço compatível em características com o objeto da licitação.

6.3.2 Os atestados comprobatórios de capacidade técnico-profissional devem estar em nome do profissional integrante da equipe técnica que executará a obra.

6.3.3 Os profissionais indicados pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverão participar dos serviços e execução da obra objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
REGIÃO DOS LAGOS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA

da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela Secretaria de Obras.

6.3.4 comprovação de que o(s) profissional(is) mencionado(s) no item 6.3 que não estiverem relacionados como responsável técnico na certidão de registro de pessoa jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ), pertence(m) ao quadro da licitante dar-se-á mediante a apresentação de ato constitutivo da empresa (no caso de sócio), carteira de trabalho e previdência social, ficha de registro de funcionário ou contrato de prestação de serviços assinados e com firma reconhecida de ambas as partes.”

Desta forma, remetemos os autos para prosseguimento.

Valho-me do presente para renovar a V.Sa. Protesto de elevada consideração e apreço.
Atenciosamente,

FELIPE DO COUTO SANTOS
Engenheiro Civil - SEMUSA
Matrícula: 1241095